

# DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.385

João Pessoa - Sábado, 03 de Junho de 2017

Preço: R\$ 2,00

# **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 325/2017/SEAD

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006, R E S O L V E tornar sem efeito a cessão da servidora AMARILIS BURITI DE LIMA MARINHO, matrícula nº 126.775-2, para a Secretaria de Estado da Educação, publicado no DOE edição do dia 04 de maio de 2017, constante na Resenha nº 038/2017.

PORTARIA Nº 326/2017/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 11 de maio de 2017, que indeferiu o Processo nº 17006877-3, da servidora ZENIATRINDADE DE SOUTO ARAÚJO, matrícula nº 161.405-3, constante na Resenha nº 007/2017/SEAD.

PORTARIA Nº 327/2017/SEAD.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17006877-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ZENIA TRINDADE DE SOU-TO ARAÚJO, Fisioterapeuta, matrícula nº 161.405-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Fisioterapia, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março de 2017 a março de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

# Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N°255

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n° 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7° da Portaria MS/GM n° 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

Parágrafo Único – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Cajazeiras**.

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- a. RENATA EMANUELA DE QUEIROZ RÊGO
- b. VERÔNICA RANGEL ARRUDA
- Representantes da Secretaria de Estado da Saúde Hospital Regional de

# Cajazeiras:

- a. THAYANNE NATHANNE GUARITA MANGUEIRA
- b. ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS Secretaria de Estado da Saúde

# Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 234/GS/SEAP/17

Em 24 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ERALDO GOMES MOREIRA JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.436-4, ora com exercício na Cadeia Pública de Serra Branca-PB, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO PROCURADOR ROMERO A. QUEIROZ DA NÓBREGA (PATOS-PB), até ulterior deliberação.

Publique-se Cumpra-se

PORTARIA N°235/GS/SEAP/2017

João Pessoa/PB, 30 de maio de 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À MULHER PRESA E EGRESSA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEAP.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, do Decreto nº 12.836 de Dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a Portaria nº 154, de 13 de abril de 2012, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, que institui a Comissão Especial, para elaborar propostas de ações para o Projeto Estratégico do Ministério de Justiça: Efetivação dos Direitos das Mulheres do Sistema Penal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 885, de 22 de maio de 2012 do Ministério da Justiça que institui o trabalho, com finalidade de elaborar políticas intersetoriais e integradas, destinadas às mulheres em situação de privação de liberdade, restrição de direitos às egressas;

CONSIDERANDO o relatório final do I Encontro de Planejamento do Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal, realizado no período de 31 de maio a 01 de junho de 2012; RESOLVE:

Art. 1º.Instituir o Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, com a finalidade de elaborar propostas de ações para o aperfeiçoamento permanente da referida política, em observância às Diretrizes Nacionais e Estaduais relativas à matéria.

#### COMPETE AO COMITÊ:

- § Elaboração do Regimento interno do Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.
- § Elaboração do Plano Estadual de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário, hem como a execução do mesmo
- Art. 2°.O Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba será composto por 02 (dois) servidores (01 Titular e 01 Suplente) das seguintes secretarias, instituições e unidades prisionais:
  - I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;
  - II SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA;
  - III SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO;
  - IV SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;
  - V SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;
  - VI EMPREENDER PARAÍBA;
  - VII SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER;
  - VIII DIRETORAS DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS DO ESTADO.

Art. 3º.O Comitê Estadual da Política de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da administração pública e Organizações da Sociedade Civil, para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e revoga a Portaria nº 637/2014/SEAP de 20 de agosto de 2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 236/GS/SEAP/17

Em 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.261-2, ora com exercício na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA** até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 237/GS/SEAP/17

Em 31 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matricula nº. 80.121-6, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃ ODO CARIRI, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 238/GS/SEAP/17

Em 31 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na** 

prestação do serviço, designar o servidor ALAN SANTOS GALDINO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 184.588-8, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 239/GS/SEAP/17

Em 31 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,



# **GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho** 

# SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes

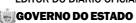
Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDENTE

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIRETOR DE OPERAÇÕES

**LÚCIO FAICÃO**EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOÃO PAULO LEITE TARGINO, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 184.602-7, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 240/GS/SEAP/17

Em 02 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº. 174.142-0, ora com exercício na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria n°241/GS/SEAP/17

Em 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partirdo dia 05/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001997, instaurado através da Portaria nº 146/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em05.04.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n°242/GS/SEAP/17

Em02 de junhode 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partirdo dia 05/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001993, instaurado através da Portaria nº 137/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em05.04.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº243/GS/SEAP/17

Em 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no

uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partirdo dia 05/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001990, instaurado através da Portaria nº 136/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em05.04.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.



Portaria nº 034/GESIPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de junho de 2017

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Oficio nº 1149/17/GD/AGS, oriundo da Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 035/GESIPE/SEAP/17

João Pessoa, 02 de junho de 2017

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5 e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Oficio nº 1157/17/GD/AGS, oriundo da Penitenciária Des. Silvio Porto.

Publique-se. Cumpra-se.

> João Paulo Ferreira Barros Gerente da GESIPE

Processo nº.201700001733

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar,instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária,por meio da Portaria nº. 130/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de marçode 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos relacionados a empresa ATL-ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, que, após o início da formalização do processo, vencedora da licitação, **negou-se** a contratar com a SEAP, e levando em conta que o detentor da ATA (licitante vencedor) **tem a obrigação** de realizar as contratações, quando a Administração assim o desejar, **respeitando** o quantitativo do bem previsto no edital e na ata, nos termos do **Decreto nº 7.892/2013**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinare RESOLVE:

- 1) Impedir a Empresa ATL-ALIMENTOS DO BRASIL LTDA de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de 05(cinco) anos;
- **2)** A inclusão da contratada (Empresa ATL-ALIMENTOS DO BRASIL LTDA) no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Estado da Paraíba CAFIL/PB;
- 3) A aplicação da multa compensatória de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida pela Empresa ATL-ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 02dejunhode 2017

Processo nº.201700000747

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar,instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária,por meio da Portaria nº. 042/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de fevereirode 2017, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidosno Oficio nº 651/2016/NCAP, MP VIRTUAL nº 4312/2016, Protocolado sob nº 1565.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinare RESOLVE:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidoresnos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.** 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 06 de junho de 2017

# Wagnes Pinos de Gusmão Dorta Secretário de Estado

# Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 64/2017

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

**ÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Luciano Torres Vilar, CRMV-PB nº. 0692, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 65/2017

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

**ÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
São José de Espinharas	Rogéria Jordânia da Silva Assis	868	Prefeitura	176/17	590
São José dos Cordeiros	José Vianey Bezerra da Silva	364	Prefeitura	184/17	591
Riacho de Santo Antônio	José Edvaldo Lima Silva	80404	Prefeitura	1108/17	592
Marizópolis	ópolis Queginaldo de Sousa Júnior		Prefeitura	1109/17	593
Queimadas	imadas Allan Johnatan Gomes dos Santos		Prefeitura	1110/17	594
Queimadas	Leonardo Augusto Barros Calado	615.875-7	Prefeitura	1111/17	595
Arara	rara Túlio Makson de Araújo Cruz		Prefeitura	1112/17	596
Sertãozinho Danilo Matheus da Silva Nunes		80122	Prefeitura	1113/17	597
Joca Claudino	Luciano Anacleto	1000588	Prefeitura	1114/17	598

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3° - O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4° - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto n°. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

PORTARIA Nº 66/2017

do Estado

João Pessoa, 31 de maio de 2017.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Adriano Sueldon Leite**, **CRMV-PB nº. 0692**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. ORTARIA n°. 67/2017 João Pessoa, 31 de maio de 2017

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

**ÁRIA E DA PESCA,** no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Sertãozinho - PB, o funcionário da Prefeitura Reginaldo Paulo de Araújo.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO Secretário de Estado

# Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 109

João Pessoa, 02 junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

#### RESOLVE:

I - Revogar a Instrução Normativa nº 001/2016/DS, cujo extrato foi publicado na edição de 05/10/2016 do Diário Oficial da Paraíba;

II - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA Diretor Superintendente

# Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

**PORTARIA GS Nº 107/2017** 

João Pessoa, 23 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Servidores: Engenheiro JOSÉ HEBERT PALITOT inscrito no CPF sob nº 288.079.364-53, Matrícula nº 750.512-4, CREA nº 4.451-D; Advogada STHEPANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA, inscrita no CPF nº 072.719.084-98, Matrícula n° 770.325-2, OAB/PB n° 18.120 e o Técnico de Nível Médio BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF n° 380.061.204-63, Matrícula n° 760.558-2, sendoo primeiro e o terceiro pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN e a segunda ocupante de cargo comissionado, para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do Engo Clovis Fernandes Spinelli, quanto ao gerenciamento da obra de Construção de Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro, objeto do Convênio nº 02/02 firmado entre a Secretaria de Saúde e a SUPLAN em face do que foi apurado Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 03/2017 - Processo nº 067/2017, conforme relatório emitido pela citada Comissão.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 60 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 3° - Ficam revogados os termos da Portaria n° 87/2017.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE EM 02/06/2017.

# **PBPREV** - Paraíba **Previdência**

Resenha/PBprev/GP/ N°0420/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C .P .F.	Assunto
01	2664.17	VALDEREIS ALVES DE ALMEIDA	007.793.114-93	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1435-17	GUILHERME MELO DE FARIAS	504.021.294-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 31 de maio de 2017

Resenha/PBprev/GP/ N°0422/2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	sso Requerente C.I		Assunto
01	1128.16	HATOS FAGNER DA SILVA DOS ANJOS	031.834.884-50	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	2481-17	DJALMA RODRIGUES DE SOUZA	132.857.504-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 31 de maio de 2017

#### Resenha/PBprev/GP/ N°0430/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C .P .F.	Assunto
01	2946.17	ABELARDO JUREMA FILHO	344.267.107-82	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	2506.17	EDIRONITE LACERDA CAVALCANTI	146.349.961-20	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	2571.17	SIMONE FURTADO RABELO	132.837.584-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 01 de junho de 2017

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 1 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0012/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO -RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	12	846	0000	0735	0287	4490	92	103	00031	12.063.314,29
30	102	12	846	0000	0735	0287	3390	92	103	00032	3.211.673,93
7								TOTAL	15.274.988,22		

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orcamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 1 de junho de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DE-SENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0167/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR NOVOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA EEEFM ALICE CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009867-3/2017.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática							Res	erva		
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação		Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01063	920.659,51
	TOTAL							920.659,51			

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







# LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

## **EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46 - JOÃO PESSOA – PARAÍBA

#### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 16:00 horas do dia 19de junho de 2017, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde serãoapreciados os seguintes assuntos: I – Alienação de imóveis de propriedade da CINEP e II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 31 de maio de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO Diretora Presidente da CINEP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

# **EDITAIS DE CITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário

de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 176/GS/SEAP/17**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **CARLOS ROBERTO DANTAS DE LIMA**, mat. 902.703-3, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação do presente Edital, **comparecer**, na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002322, objetivando **regularizar** a sua situação no Processo acima citado, sob pena de **REVELIA**. João Pessoa, 01 de junho de 2017

Bel. Cesar Kreyci Urach Presidente da CPPAD

#### EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 172/GS/SEAP/17**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o Agente de Segurança Penitenciária **PÉRICLES DE MELO SOUZA**, mat. 163.356-2, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última** publicação do presente Edital, **comparecer**, na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002290, objetivando **regularizar** a sua situação no Processo acima citado, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 01 de junho de 2017

Bel. Cesar Kreyci Urach Presidente da CPPAD

# Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

# **EDITAIS DE CITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC 4º COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

#### EDITAL DE CITAÇÃO PAD n°. 008/2016/4°CPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2016/4ªCPD/CPC/ SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: EDINALDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS, Agente de Ínvestigação, matrícula nº. 155.077-2, pela prática, em tese, da infração disciplinar prevista no nos Artigo 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), da Lei Complementar Nº 85/2008. E, como o processado se encontra em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 18/05/2017.

**NOTIFICO-O** ainda, para comparecer na data de <u>06/06/2016</u>, a <u>partir das 14h30min</u>, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal. CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2017.

Presidente: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA 1°Membro: APC ANTÔNIO CARLOS FREIRE VELOSO 2°Membro: APC MAGNO JOSÉ DA SILVA

#### EDITAL DE CITAÇÃO PAD n°. 009/2016/4°CPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2016/4ºCPD/CPC/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES, Agente de Investigação, matrícula nº. 154.937-5, pela prática, em tese, da infração disciplinar prevista no nos Artigo 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), da Lei Complementar Nº 85/2008. E, como o processado se encontra em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta

Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 18/05/2017.

NOTIFICO-O ainda, para comparecer na data de <u>08/06/2016, a partir das 14h30min,</u> na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal. CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2017.

Presidente: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA 1ºMembro: APC ANTÔNIO CARLOS FREIRE VELOSO 2ºMembro: APC MAGNO JOSÉ DA SILVA

# Loteria do Estado da Paraíba

### **EDITAIS E AVISOS**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

#### NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 19 de maio de 2017

Senhor Superintendente,

Em cumprimento a portaria 004/2011/GS, venho comunicar a Vossa Senhoria que serão destruídos, os bilhetes lotéricos tradicional "Sorte Sua", não vendidos dos concursos nº 01, 02, 03 e 04 de 2017. Tal procedimento será realizado pelos servidores abaixo assinado, assim como rege a citada portaria. Atenciosamente,

SANDRO MAIA DE CARVALHO – MAT. 860067-4 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO – MAT. 830001-1 MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES – MAT. 80606-4 MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA – MAT. 78557-1

# RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 05/2017 MAIO

O Diretor Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/ GS de novembro de 2015, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 05/2017 (MAIO)** denominado "Sorte Sua":

## CONTEMPLADOS DO DIA 31/05/2017

N° BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
003042	1.428,57	31/05/2017
005463	1.428,57	31/05/2017
007097	1.428,57	31/05/2017
007488	1.428,57	31/05/2017
007981	1.428,57	31/05/2017
009045	1.428,57	31/05/2017
009348	1.428,57	31/05/2017

# CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

N° BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
004128	500,00	06/05/2017
002678	1.000,00	06/05/2017
000357	500,00	13/05/2017
006927	1.000,00	13/05/2017
008667	500,00	20/05/2017
003252	1.000,00	20/05/2017
006612	500,00	27/05/2017
007912	1.000,00	27/05/2017

João Pessoa, 01 de junho de 2017

Alexandre Magno Cândido da Cruz DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

# Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

# **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

#### EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPRE-ENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba - TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em

TCC N°	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	CONTRATO N°	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
	1739/2013	1492/2013	JOAO BOSCO GONCALVES	591.726.304-34
2017.01.00228-30	1745/2013	1498/2013	JOSE AFONSO DE OLIVEIRA	727.185.604-87
2017.01.00140-01	1726/2013	1479/2013	HERNANDES BATISTA GOUVEIA	695.306.104-91
2017.01.00095-63	2854/2013	2471/2013	MARIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA	068.640.574-96
2017.01.00096-47	2855/2013	2472/2013	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	536.432.244-00
2017.01.00226-73	1682/2013	1435/2013	ANTONIA MARINHO DE FARIAS	032.159.954-33
2017.01.00227-56	1676/2013	1429/2013	AMARO DANTAS DE SOUSA FILHO	066.511.844-90
2017.01.00262-29	2123/2013	1820/2013	CRISTINA LIMA SOUZA SILVA	916.949.494-00
2017.01.00258-09	2120/2013	1817/2013	ADRIANA SEVERIANO DA SILVA	040.168.884-41
2017.01.00300-07	2084/2013	1790/2013	SEVERINA INOCENCIO DE SOUSA	442.943.604-53
2017.01.00068-33	3893/2013	1991/2013	LUCIANO RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES	289.583.653-15
2017.01.00073-36	2839/2013	2456/2013	GESSE MENDONCA DE OLIVEIRA	873.133.244-72
2017.01.00028-73	2759/2013	2376/2013	AURELIO DA SILVA	074.950.894-90
2017.01.00011-31	983/2013	810/2013	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	288.527.704-10
2017.01.00242-40	2085/2013	1791/2013	SILVANETE CILIRA DA SILVA	029.831.024-40
2017.01.00267-16	2130/2013	1827/2013	JOSE CARLOS SILVA	827.116.664-68
2017.01.00298-68	2377/2013	2034/2013	AMANDA SANTOS DA SILVA	098.012.964-88
2017.01.00308-33	2386/2013	2043/2013	JOANA DARC ALBINO PEREIRA	057.850.544-42
2017.01.00291-16	2169/2013	1866/2013	MESSIAS SOUSA RIBEIRO	037.792.834-84
2017.01.00289-51	2165/2013	1862/2013	MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	027.918.854-47
2017.01.00257-26	2117/2017	1815/2013	TIAGO ALVES BARBOSA	073.986.344-4
2017.01.00251-51	2108/2013	1806/2013	JOSEFA JOSELIA CARDOSO	032.283.754-5
2017.01.00286-13	2156/2013	1853/2013	JOSIMERE ARAUJO DA SILVA	108.368.484-11
2017.01.00254-94	2111/2013	1809/2013	LIGIA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	040.645.394-27
2017.01.00278-88	2145/2013	1842/2013	TATYANE SUELLEN MARTINS COUTINHO	095.581.374-30
2017.01.00079-06	1683/2013	1436/2013	ARISTENE DE ARAUJO	095.024.694-88
2017.01.00015-45	2781/2013	2398/2013	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	028.354.818-50
2017.01.00014-79	2785/2013	2402/2013	LUIZA ROBERTO DA SILVA	036.675.284-77
2017.01.00031-11	2761/2013	2378/2013	AURIZELIA EVANGELISTA SILVA	061.283.124-89
2017.01.00030-38	2768/2013	2385/2013	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	105.529.224-12
2017.01.00026-18	2765/2013	2382/2013	ELIENAI BEZERRA DE CARVALHO	452.769.864-87
2017.01.00025-35	2790/2013	2407/2013	MARIA JOSE DOS SANTOS HENRIQUES ALMEIDA	014.990.734-61
2017.01.00106-11	2847/2013	2464/2013	KESSIA DA COSTAS SOARES	093.991.914-19
2017.01.00071-79	2838/2013	2455/2013	GEANE LOURENCO DOS SANTOS	085.868.434-90
2017.01.00062-62	2834/2013	2451/2013	ELINALVA DE SANTANA SILVA	034.703.514-06
2017.01.00032-93	2797/2013	2414/2013	SEVERINO BESERRA DA SILVA FILHO	714.844.774-72
2017.01.00050-17	2830/2013	2447/2013	CRISTIANE BERNARDO LEITE	086.870.684-1

2017.01.00195-47	2933/2013	2535/2013	GAUDIOSO FRANCISCO DE ARAUJO NETO	008.770.354-82
2017.01.00069-16	2837/2013	2454/2013	FRANCIELE FELIX DE PAIVA	111.207.514-38
2017.01.00100-41	2862/2013	2479/2013	PAULO LUCIANO DA COSTA	659.482.894-00
2017.01.00103-89	2482/2013	2483/2013	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA	107.875.017-35
2017.01.00098-03	2859/2013	2476/2013	MARIA SIMONE SILVA DOS SANTOS	068.125.374-62
2017.01.00038-63	2824/2013	2441/2013	ANA PAULA FERREIRA FREIRES	048.349.194-20
2017.01.00097-20	2857/2013	2474/2013	MARIA JOSE FELINTO DE MACEDO	034.722.734-10
2017.01.00270-52	2132/2013	1829/2013	JOSE RICARDO ALVES DA SILVA	000.212.014-39
2017.01.00054-39	2831/2013	2448/2013	DANIEL SABINO CAVALCANTI	981.738.804-25
2017.01.00239-03	1753/2013	1506/2013	JOSE LEUSE LOURENCO DOS SANTOS	079.807.497-31
2017.01.00083-26	2844/2013	2461/2013	JOANA DA COSTA SOARES	048.911.764-31
2017.01.00040-28	2826/2013	2443/2013	ANTONIO DOMINGOS DE LIMA	466.377.214-72
2017.01.00093-16	2853/2013	2470/2013	MARIA DAS GRACAS FELIX DA SILVA	082.793.694-06
2017.01.00102-07	2865/2013	2481/2013	RIVANCLECIA DA SILVA FRANCISCO	086.097.914-83
2017.01.00009-76	622/2013	497/2013	LEO JAYME ALVES DE QUEIROZ	079.301.334-86
2017.01.00145-97	1665/2013	1418/2013	ADRIANA BERNARDINO SANTOS	106.001.934-54
2017.01.00120-21	1712/2013	1465/2013	FERNANDA SOUZA MAGALHAES	023.974.534-52
2017.01.00146-70	1673/2013	1426/2013	ALEXANDRE DE CARVALHO GADELHA	797.448.264-87
2017.01.00147-53	1732/2013	1485/2013	IVONETE ALVES GONCALVES	032.168.804-00
2017.01.00285-30	2155/2013	1852/2013	JOSE SEVERINO DA SILVA	025.717.524-56
2017.01.00174-91	3137/2013	2706/2013	SANDRA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	059.614.774-01
2017.01.00019-66	2763/2013	2380/2013	CICERO MEIRA DE ARAUJO	274.147.648-93
2017.01.00158-26	3073/2013	2647/2013	DANIEL PAULO DOS SANTOS	040.103.844-09
2017.01.00243-23	2086/2013	1792/2013	SOLANGE SILVA VIEIRA	012.142.934-25
2017.01.00034-59	2818/2013	2435/2013	ADALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	044.835.184-61
2017.01.00101-24	2863/2013	2480/2013	RENATA BERNARDO DOS SANTOS ARAUJO	089.479.284-96
2017.01.00085-73	2849/2013	2466/2013	LUCIENE DA COSTA RODRIGUES	034.716.354-83
2017.01.00088-13	2850/2013	2467/2013	LUIZ ANTONIO MOREIRA DE MEDEIROS	029.574.638-65
2017.01.00105-38	2845/2013	2462/2013	JOANA DARC DA SILVA BESERRA	873.818.774-49
2017.01.00082-43	2842/2013	2459/2013	IVANILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	339.187.674-34
2017.01.00092-33	2852/2013	2469/2013	MARIA DAS DORES FELIX DA SILVA	034.719.704-36
2017.01.00059-26	2832/2013	2449/2013	EDIVANI PEREIRA LIMA DOS SANTOS	068.013.394-19
2017.01.00049-37	2827/2013	2444/2013	ANTONIO SEVERINO DE LIMA JUNIOR	058.240.044-98
2017.01.00099-85	2861/2013	2478/2013	NUBIA MANUELA CAMPOS BARBOZA	008.751.294-71
2017.01.00104-62	2866/2013	2483/2013	VANECIA GOMES DE SOUZA	107.861.824-07
2017.01.00035-25	2819/2013	2436/2013	ADILEIDE SALVINO DE ARAUJO	058.111.114-10
2017.01.00036-08	2822/2013	2439/2013	ANA MARIA FELIX DA SILVA	064.871.034-38
2017 01 00020 47	2025/2012	2442/2012	ANDREA DEZERRA DE COUZA	

João Pessoa, 1 de maio de 2017.

092.628.744-30

AMANDA RODRIGES
Secretária Executiva da Secretaria Executiva do Empreendedorismo

ANDREA BEZERRA DE SOUZA

2442/2013

# Secretaria de Estado da Administração

2017.01.00039-47 2825/2013

# **EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL Nº 014/2017 DE RETIFICAÇÃO – ERRO GRÁFICO A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-

75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública a RETIFICAÇÃO POR ERRO GRÁFICO, REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.371, do dia 16 de maio de 2017, pagina nº 07, do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais Especializados/as no cadastro de prestadores/as de serviços do Curso de Formação em Sexualidade, Prevenção as IST/Aids/Hepatites Virais e do Curso de Formação de Jovens Lideranças da Paraíba, faz as seguintes alterações: Da data da assinatura do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 02 de junho de 2017, que abaixo subscreve: ONDE SE LÊ:

João Pessoa, 26 de maio de 2017.

<u>LEIA-SE:</u>

João Pessoa, 01 de maio de 2017.

1. Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital de nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.371, do dia 16 de maio de 2017, pagina nº 07, não alterados pelo presente Edital.

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

Luciane Alves Coutinho Superintendente